

RESOLUÇÃO Nº307/2010 – CEAS/MG

“Aprova o Plano de Assistência Social da Pequena Central Hidrelétrica Quartel II”.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e Lei Estadual n.º 12.812, de 28 de abril de 1.998 e, em conformidade com a deliberação da 149ª Plenária Ordinária, ocorrida em 24 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Assistência Social da Pequena Central Hidrelétrica Quartel II, que será implantado nos municípios de Santana do Pirapama e Gouveia/ MG, ressalvado ao Conselho Estadual de Assistência Social o direito de exigir alterações decorrentes do processo de sua implementação, observados os princípios e diretrizes da Lei Estadual n.º 12.812, de 28 de abril de 1.998.

§ 1º Deverão ser protocoladas nos Conselhos Municipais de Assistência Social de Santana do Pirapama e Gouveia/ MG, cópias impressas do Plano de Assistência Social referente à Pequena Central Hidrelétrica Quartel II.

§ 2º Deverão ser instalados 2 Postos de Atendimento Social, sendo um no município de Gouveia e outro no município de Santana do Pirapama.

§ 3º Os Postos de Atendimento Social previsto no PAS deverão estar em funcionamento em até 30 (trinta) dias a contar a data de publicação desta resolução.

§ 4º A equipe técnica, será composta por 2 profissionais de Serviço Social em cada Posto de Atendimento Social.

§ 5º Os Postos de Atendimento Social serão para atendimento prioritário a população atingida pelo complexo de PCH's Quartel I, II e III.

Art. 2º O acréscimo de medidas sócio-assistenciais decorrentes de circunstâncias reportadas, quer nos relatórios de implementação, quer nas denúncias formuladas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, ou de demandas da população atingida fica condicionado a deliberação favorável do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 3º As denúncias de irregularidades relativas a execução do Plano de Assistência Social, por parte da população atingida, será feita ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG na forma escrita e por meio dos Conselhos Municipais de Assistência Social dos respectivos municípios.

Art. 4º O empreendedor protocolará, semestralmente, no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG e nos Conselhos de Assistência Social dos municípios atingidos relatórios de execução das ações relacionadas no Plano de Assistência Social, conforme instrumental anexo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2010.

GERALDO GONÇALVES OLIVEIRA FILHO
Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social

Instrumental para elaboração dos relatórios semestrais de acompanhamento

1. IDENTIFICAÇÃO SITUACIONAL:

- 1.1 Identificação do empreendimento:
- Nome do empreendimento
 - Nome do empreendedor e da empresa consultora
- 1.2 Identificação do documento apresentado:
- Relatório de acompanhamento das atividades referente ao período ----/---- /---- a ---/---/----
 - Dados da equipe/ responsável pela elaboração do relatório de acompanhamento

2. AÇÕES REALIZADAS NO SEMESTRE:

2.1 IMPACTOS SOCIAIS

Impactos sociais mencionados no PAS	Ações realizadas no semestre com vistas a potencializar, minimizar e/ou erradicar tais impactos	Situação da ação: concluída (impacto já superado) ou continuará no próximo semestre	Órgãos/entidades locais envolvidos na ação	Outras informações

2.2 PROGRAMAS E AÇÕES PROPOSTOS NO PAS COM VISTAS A GARANTIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Programa	Ações realizadas no semestre	Situação da ação: concluída ou continuará no próximo semestre	Número de pessoas diretamente atingidas que participaram	Número total de participantes (incluindo os atingidos diretos)	Órgãos /entidades locais envolvidos na ação	Outras informações

2.3 EM RELAÇÃO AO POSTO DE ATENDIMENTO SOCIAL

- Local do Posto, horário de funcionamento, contatos.
- Equipe técnica do Posto
- Resumo das atividades realizadas, conforme quadro abaixo:

Atividades realizadas com as famílias diretamente atingidas	<ul style="list-style-type: none">• Relacionar as atividades e o numero de famílias participantes
Atividades realizadas com toda a comunidade	<ul style="list-style-type: none">• Relacionar as atividades, o numero de famílias participantes e os órgãos/entidades locais envolvidos
Atendimentos individualizados com as famílias diretamente atingidas	<ul style="list-style-type: none">• Quantificar e relacionar os principais encaminhamentos realizados.
Planejamento das ações	<ul style="list-style-type: none">• Ações de curto, médio e longo prazo
Outras atividades	

2.4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Informar casos de novas demandas detectadas e ações realizadas
- Informar a situação individualizada do processo de negociação de terras e benfeitorias e interlocução do Posto de Atendimento neste processo.
- Informar como esta acontecendo a interlocução do Posto com o órgão gestor municipal, órgãos de controle social e entidades locais.
- Outras informações que julgarem necessárias.

3 PARECER DA EQUIPE TÉCNICA DO POSTO DE ATENDIMENTO SOCIAL

- É importante que neste item seja feita a avaliação da equipe do Posto em relação as atividades realizadas no semestre, indicando os fatores que limitaram as ações (desafios) e os avanços obtidos. Mencionar ainda, as estratégias que estão sendo utilizadas para superação dos desafios apresentados.